



SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

DATA	12 de julho de 2024	HORÁRIO	09 h às 18 h
LOCAL	Sede do CAU/SP e Videoconferência		

PARTICIPANTES	Maíra de Camargo Barros	Coordenadora Titular
	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi	Coordenadora Adjunta
	Airlana Fernandes Silva Polzatto	Membra
	Marina Machado de Souza Castanheira	Suplente no exercício da titularidade
	Franciele Amaral de Oliveira	Suplente no exercício da titularidade
	Jane Marta da Silva	Membra
	Carolina Maria Pozzi de Castro	Suplente no exercício da titularidade
	Igor Cortinove	Suplente no exercício da titularidade
	Ricardo Aguillar da Silva	Membro
	Jéssica Aparecida da Silva Oliveira	Suplente no exercício da titularidade
	Fernanda Craveiro Cunha	Suplente no exercício da titularidade
	Dante Nabuco Leva	Suplente no exercício da titularidade
CONVIDADOS	Antonio Couto Nunes	Assessor de Convênios e Parcerias
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Aline Alves Anhesim	Membra
	Andreia de Almeida Ortolani	Membra
	Melyssa Maila de Lima Santos	Membra
	Marcos Cartum	Membro
	Nilce Cristina Aravecchia Botas	Membra
	Paula Rodrigues de Andrade	Membra
	Samira Rodrigues de Araujo Batista	Membra
ASSESSORIA	Marina Villano Bottini - Analista Técnica em Arquitetura e Urbanismo	
	Adriano do Nascimento Araujo - Assistente Técnico Administrativo	

Leitura e aprovação da súmula da 4ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada para publicação no Portal de Transparência do CAU/SP.
-----------------------	--

Comunicações

Responsável	-
Comunicado	Não houve comunicados.

ORDEM DO DIA

1	Relato do Fórum de Comissões
Fonte	CPC-CAU/SP
Relator	Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi
Encaminhamento	<p>A Coord. Adjunta Bruna Fregonezi discorreu sobre os principais assuntos abordados na última reunião do Fórum de Comissões, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carta aos prefeitos - processo originado no CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo) direcionado aos candidatos à prefeito em que reafirma o papel do arquiteto e urbanista no planejamento das cidades. Solicitou contribuições de todas as comissões do CAU/SP.- Política de Relações Institucionais - processo originado na CRI (Comissão de Relações Institucionais) para definir as diretrizes da relação institucional do CAU/SP com outras entidades públicas e privadas. Solicitou contribuições das comissões do Conselho. O prazo para a devolutiva é até o dia 19 de julho.- Metas e cronograma de realização dos projetos no âmbito do planejamento estratégico do CAU/SP- Foram descritos os programas, projetos e as ações em curso para mensurar e monitorar a execução do planejamento estratégico para o triênio 2024-2026.- Câmaras Temáticas - Como isso é uma novidade no Regimento Interno do CAU/SP aprovado no final do ano passado foram descritas algumas regras de funcionamento e suas atividades, ressaltando que este órgão consultivo terá por finalidade ampliar, no âmbito do CAU/SP, a participação da sociedade e de profissionais arquitetos e urbanistas nas discussões sobre o aperfeiçoamento e valorização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, aprimorar a geração de conhecimento, bem como auxiliar na consolidação da representatividade do CAU/SP nos órgãos públicos e privados, dentre outras.

2	Contribuições para os candidatos a prefeito
Fonte	00179.003286/2024-29

Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.003286/2024-29 o qual consta minuta de documento orientativo direcionado às eleições municipais deste ano para contribuições das comissões;</p> <p>Considerando que o referido processo administrativo foi criado pelo CEAU (Colegiado das Entidades de Arquitetura e Urbanismo) para dar continuidade a construção de conteúdos a serem pautados pelos arquitetos e urbanistas sobre a atribuição municipal;</p> <p>Informamos que, a CPC após análise do assunto em epígrafe, enviou sua manifestação por meio do documento , tratando especificamente das competências/atividades da CPC, para apreciação das instâncias competentes.</p>

3	Contribuições para representações da CRI-CAU/SP
Fonte	00179.000902/2023-17
Relator	Maira de Camargo Barros
Encaminhamento	<p>Considerando os autos do processo administrativo SEI 00179.003286/2024-29 o qual consta minuta da política de relações institucionais do CAU/SP elaborada pela CRI;</p> <p>Considerando a solicitação da CRI às comissões para serem enviadas contribuições do referido documento até o dia 19 de julho de 2024;</p> <p>Informamos que, a CPC após análise do assunto em epígrafe, enviou sua manifestação por meio do documento para apreciação das instâncias competentes.</p>

4	Edital CATHIS/SPU
Fonte	00179.003645/2024-48
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 – CPC-CAU/SP

5	Apoio a preservação do Clube dos Bagres - Franca/SP
Fonte	00179.003831/2024-87
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO Nº 016/2024 – CPC – CAU/SP

6	Retificação da Deliberação 005/2024 - Criação da Subcomissão para o Seminário de Agosto de 2024
Fonte	00179.001918/2024-10
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO Nº 014/2024 – CPC – CAU/SP

7	Retificação da Deliberação 008/2024 - Criação da Subcomissão para revisão dos Manuais 1 e 2
Fonte	CPC-CAU/SP
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO Nº 015/2024 – CPC – CAU/SP

8	Evento de Patrimônio - Agosto de 2024
Fonte	CPC-CAU/SP
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Foi informado que está em discussão o local. A sede do CAU/SP é opção. No Teatro Municipal não há possibilidade de ocorrer.</p> <p>O assessor Eduardo Pizarro está em tratativas para encontrar local adequado para o evento.</p> <p>O auditório do Banco do Brasil é uma possibilidade assim como a Bolsa de valores e o Auditório da CEF (Caixa Econômica Federal). Os três locais estão localizados perto da sede do CAU/SP.</p> <p>É previsto um evento para 100 pessoas.</p> <p>Foram finalizadas as tratativas para definição dos nomes para mediação.</p>

9	Acordo de Cooperação Técnica CAU/SP e IPHAN/SP
Fonte	CPC-CAU/SP
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP

Encaminhamento	<p>Foram informados os trâmites internos do processo do Acordo de Cooperação Técnica CAU/SP e IPHAN/SP, sendo dito que iria ser pautado na reunião do Conselho Diretor do CAU/SP e Plenário no final do mês.</p> <p>Ocorrendo a aprovação, estuda-se a possibilidade de criação de subcomissão para o desenvolvimento das atividades.</p>
----------------	---

10	Comunicado das subcomissões
Fonte	CPC-CAU/SP
Relator	Coordenação CPC-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Foram trazidas informações atualizadas referente ao andamento dos trabalhos das duas subcomissões ao discorrer que:</p> <p>- Subcomissão para o Seminário de Agosto de 2024</p> <p>Tema: A memória do cotidiano: ações para a preservação do patrimônio no território paulista.</p> <p>Foi informado que está em discussão o local. A sede do CAU/SP é opção. No Teatro Municipal não há possibilidade de ocorrer.</p> <p>O assessor Eduardo Pizarro está em tratativas para encontrar local adequado para o evento.</p> <p>O auditório do Banco do Brasil é uma possibilidade assim como a Bolsa de valores e o Auditório da CEF (Caixa Econômica Federal). Os três locais estão localizados perto da sede do CAU/SP.</p> <p>É previsto um evento para 100 pessoas.</p> <p>Foram finalizadas as tratativas para definição dos nomes para mediação.</p> <p>Por fim, foi dito que serão mobilizadas as áreas internas para assegurar a boa realização do evento.</p> <p>- Subcomissão para revisão dos Manuais 1 e 2 ("Manual de Orientações às Políticas Municipais de Patrimônio Cultural" e "Manual de Orientação Profissional: o Arquiteto e Urbanista e o patrimônio cultural")</p> <p>Foi informada a revisão na metodologia. Os atuais manuais tem qualidade técnica excepcional, sendo necessária a devida atualização, tendo em vista que há informações defasadas.</p> <p>Será abordada realidade virtual ou aumentada e a adoção de recursos diagnósticos.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA DE CAMARGO BARROS**, **Coordenador(a) da CPC-CAU/SP**, em 12/08/2024, às 10:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **34CE6EF9** e informando o identificador **0277907**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.003337/2024-12

0277907v31